



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 006, 25 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Aprovação do Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em reunião plenária realizada no dia 25 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Carolina Alves Luiz Pereira

Giselle da Silva Freitas

Giovani Antônio Barbosa

Hylley Aquino Machado

Ludmylla da Silva Moraes

Luiz Lucas Alves Júnior

Mariana Neves França

Natasha Palma Garcia

Valdery José da Silva Júnior

Lucas de Oliveira Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/03/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hulley Aquino Machdo, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/03/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/03/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA registrado(a) civilmente como GIOVANI BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/03/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/03/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/03/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/03/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3805053** e o código CRC **D1AE1FDB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO